



DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o período de comemoração do 64º Aniversário da cidade, com extensa programação cultural agendada;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos Servidores Públicos do Município oportunidade para o descanso e lazer;

D E C R E T A:

Art. 1º. No dia 19 de abril de 2024, Sexta-feira, o expediente se dará das 07:00 as 13:00 horas.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

.I. - Aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

.II.- Aos prazos e eventos dos procesos licitatórios anteriormente agendados, cujos serviços permanecerão funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, respectivamente, direta e indireta, deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços mencionados no artigo anterior, que não poderão sofrer descontinuidade

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 16 de abril de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal